



***Prefeitura Municipal de Carará***  
*Estado do Rio Grande do Sul*



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 5 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para áreas 01 (Posto Saúde Central), 02 (Posto Rio dos Sinos) e 03 (ESF Nascente) dentro do Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família), e cadastro reserva.

Art. 2º - Os contratos autorizados pelo artigo 1º, terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2018.

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



***Prefeitura Municipal de Caraa***  
*Estado do Rio Grande do Sul*



**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o referido Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de se manter as estratgias de sade da famlia, sendo necessrio o chamamento de novos agentes de sade nas reas citadas devido ao trmino de contrato.

Assim sendo, de extrema urgncia o despacho do mesmo, para melhor atendimento da populao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2018.

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal